



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 01/2017-FAMED/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA SAÚDE – MPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino na Saúde da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao seu curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde (MPES) especificado neste Edital, para preenchimento de 04 (quatro) vagas internas remanescentes do processo seletivo MPES 2016, de acordo com a determinação do Colegiado do MPES/FAMED/UFAL.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do MPES/FAMED/UFAL e constará de duas etapas: apresentação oral de um projeto de pesquisa da área de ensino na saúde e análise do Curriculum Lattes.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de 04 (quatro), destinadas a docentes, técnicos e preceptores da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Alagoas (FAMED/UFAL)- Campus Maceió e Arapiraca.

§ 1º As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados.

§ 2º Os candidatos deverão optar por uma das linhas de pesquisa descritas no quadro a seguir:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	Nº VAGAS
ENSINO NA SAÚDE	Mestrado	ENSINO NA SAÚDE NO CONTEXTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	<p>INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO DE SAÚDE E COMUNIDADE: A linha de pesquisa se propõe a investigar a articulação ensino/saúde/comunidade com ênfase nas abordagens dos processos educativos em saúde, envolvendo sujeitos, cenários e práticas de aprendizagem. Investigações sobre problemas evidenciados na prática profissional no serviço e/ou comunidade que contextualize o ensino em saúde no fortalecimento do SUS. Produção de conhecimentos científicos e possibilidades de intervenção na realidade, especialmente a relação entre ensino, saúde e comunidade.</p> <p>CURRÍCULO E PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM NA FORMAÇÃO EM SAÚDE : A linha de pesquisa se propõe a investigar as práticas educacionais e institucionais, assim como os saberes produzidos em Ensino na saúde. Estudos sobre desenvolvimento e implementação de referenciais curriculares. Avaliação e ensino na saúde. Estudos sobre a Interdisciplinaridade e multiprofissionalidade na saúde. Investigações sobre a pesquisa, a formação e a prática docente. Estudos sobre o desenvolvimento, implementação e prática das novas tecnologias educacionais. Para tanto, a educação é compreendida em suas relações com o contexto histórico, social, cultural e político que orienta as concepções e práticas pedagógicas na contemporaneidade.</p>	04

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 2º Poderão se inscrever candidatos que são:

- a) Docentes, Técnicos administrativos ou Preceptores da FAMED/UFAL, portadores de diploma de nível superior emitido por instituição oficial e reconhecida pelo MEC; e,
- b) Vínculo com a FAMED/UFAL há, pelo menos, um ano. Este item não se aplica aos profissionais referidos acima e que tenham vínculo efetivo com a UFAL.

DAS INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO E RECURSOS

Art. 3º As inscrições serão realizadas na Secretaria do Mestrado no prédio das salas de aulas da Faculdade de Medicina (FAMED), localizada na Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP 57.072-970, no período de **10 a 25 de janeiro de 2017, no horário de 08 às 14 horas.**

§ 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 4º Por ocasião da inscrição, os candidatos deverão depositar na Secretaria do Programa: 1) Uma via impressa e outra em mídia digital do Projeto de Pesquisa (modelo na página do Programa); 2) Carta de Intenção; e 3) Uma via impressa do Currículo conforme anexo 1, para fins de homologação da inscrição.

§ 1º Não serão aceitos documentos entregues por outras vias.

§ 2º Depositar cópias dos seguintes documentos:

- I. 01 (uma) foto 3x4;
- II. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- III. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- IV. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- V. *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica (<http://lattes.cnpq.br/>), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópia autenticada de cada um dos títulos e atividades organizados na sequência do formulário Lattes que contemplem os itens a serem avaliados (Anexo 1). Atenção para anexar comprovantes da produção técnica e científica **apenas dos últimos cinco anos**. Não é necessário trazer cópias de itens que não serão avaliados.
- VI. Comprovante institucional de atividades de ensino (docência ou supervisão ou preceptoria ou gestão) junto a graduandos ou pós-graduandos da área da saúde na vigência do processo de seleção. O comprovante deve ser expedido pela Instituição responsável pela graduação ou pós-graduação da referida atividade.

§ 3º Serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE, inclusive podendo ser autenticados na secretaria do programa, no ato da entrega dos documentos.

§ 4º Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.

§ 5º A ausência dos documentos referentes ao item elencado no artigo 4º deste Edital implicará na não homologação da inscrição.

§ 6º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
1. MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA SAÚDE	(82) 3214-1857 Site: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensino-na-saude E-mail: mpesufal@gmail.com Secretaria do NEMED/MPES, prédio de salas de aula da Faculdade de Medicina FAMED) Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Cidade Universitária - Maceió/AL - CEP: 57072-970

Art. 5º A homologação das inscrições pelo Colegiado será publicada no quadro de avisos da Secretaria do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO e na página eletrônica do referido programa, conforme a disponibilidade do provedor institucional de internet, no dia 26 de janeiro de 2017.

Parágrafo Único - O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão, na Secretaria do Curso, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da publicação do resultado da homologação.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

	Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e Análise da Carta de Intenção	Análise do Currículo
Caráter	Classificatório	Classificatório
Peso	6	4

§ 1º O projeto de pesquisa, de caráter classificatório, tem peso 6. Para a apresentação do mesmo, o candidato poderá fazer uso de equipamento multimídia, não excedendo o tempo máximo de 10 minutos;

§ 2º A análise do currículo, no modelo Lattes, de caráter classificatório, tem peso 4. Será observado o quadro de pontuação especificado neste edital (Anexo 1), computando-se somente os títulos devidamente comprovados.

Art. 7º O projeto de pesquisa deve seguir o modelo disponível na página eletrônica da FAMED através do link:

<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensino-na-saude/selecao/2017>

Art. 8º Serão considerados os seguintes critérios para pontuação da apresentação do pré-projeto de pesquisa:

Crítérios de avaliação do Pré-projeto de Pesquisa	%
C1- Adequação do Pré-projeto ao modelo proposto e às linhas de pesquisa do Programa	30
C2- Relevância do projeto à formação em saúde no contexto do SUS	20
C3- Vinculação do projeto à atuação em ensino na saúde do candidato	20
C4- Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema	20
C5- Viabilidade de execução do projeto (orientação, infra-estrutura, apoio técnico, etc)	10

Art. 9º A carta de intenção, de formato livre, até uma lauda, deve abordar o impacto do curso na prática profissional do candidato.

DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS		PERÍODO
Etapa 1	Inscrições na Secretaria do MPES	10 a 25/01/2017
	Entrega da Ficha de Inscrição + Projeto de Pesquisa + Carta de Intenção (via impressa e mídia digital)	10 a 25/01/2017
	Homologação das Inscrições e resultado da homologação	26/01/2017
	Período de recurso da homologação	27 a 31/01/2017
	Resultado do recurso da homologação	01/02/2017
Etapa 2	Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa + Análise da Carta de Intenção	03/02/2017
	Resultado preliminar da Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa + Análise da Carta de Intenção	06/02/2017
	Recurso da Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa	07 a 09/02/2017
	Resultado final da Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa	10/02/2017
	Análise do Currículo	13 e 14/02/2017
	Resultado preliminar da Análise do Currículo	15/02/2017
	Recurso da Análise do Currículo	16 a 20/02/2017
	Resultado final	22/02/2017
Etapa 3	Matrícula	24/02/2017

DO JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 11 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão de Seleção, composta por professores do Curso, especificamente designada para esse fim pelo Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde.

§ 1º A Comissão será composta por professores do Curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde, com representatividade das linhas de pesquisa e da Coordenação do Curso.

§ 2º A Comissão ficará responsável pelo Procedimento de ordenação que envolve, para cada candidato, a análise do *Curriculum Vitae* (modelo Lattes adequado ao anexo 1), projeto de pesquisa e carta de intenção.

Art. 12 O processo de análise do currículo está disposto em planilha específica (anexo 1), disponível neste Edital, respeitando-se as ponderações e os limites de pontos atribuídos a cada item.

§ 1º Para fins de pontuação do *Curriculum Vitae* serão consideradas as atividades compatíveis com as linhas de pesquisa do Curso de Mestrado, devidamente comprovadas.

§ 2º Ao candidato de maior pontuação será atribuída a nota máxima (10,0) e a cada um dos demais candidatos será atribuída nota proporcional, correspondente aos pontos obtidos.

§ 3º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas disponibilizadas por linha de pesquisa, conforme Art. 1º deste Edital.

§ 4º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previstas no Art. 1º deste Edital.

§ 5º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º desse edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do processo seletivo.

- a) Maior pontuação curricular nas atividades de envolvimento com o ensino, capacitações em educação médica, envolvimento com a gestão;
- b) Maior nota da apresentação oral do projeto de pesquisa;
- c) Maior tempo de docência;
- d) O candidato de maior idade.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 14 O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ensino na Saúde divulgará o resultado final a partir das 17h, no quadro de avisos da Secretaria do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, na página <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensino-na-saude/selecao/2017> conforme a disponibilidade do provedor institucional de internet.

Art. 15 O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital.

§ 1º Após o resultado final, o candidato poderá recorrer ao PPES, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando ao Programa do curso de Pós-Graduação.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 16 Terão direito à matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

Art. 17 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§ 1º Apresentar Carta de Anuência do Empregador, concordando com a participação no curso e autorizando a liberação de horário para participação nas atividades acadêmicas obrigatórias do Mestrado Profissional que ocorrerão semanalmente, nas manhãs e tardes das quintas e sextas-feiras.

§ 2º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto no parágrafo 1º do Art. 1º, deste Edital e a disponibilidade de orientador.

Art. 18 A previsão para o início do curso é Março de 2017.

DAS ATIVIDADES DO CURSO

Art 19 O Mestrado Profissional em Ensino na Saúde terá atividades didáticas semanais, realizadas nos dias de 5ª feira e 6ª feira (manhã e tarde), quinzenalmente.

Art 20 O curso exigirá proficiência de língua estrangeira (inglês ou espanhol) até o 18º mês do curso, sendo aceitos certificados oficiais (Toelf, Ielts, Cambridge, Dele, Celu, etc) ou declaração de proficiência para pós-graduando, emitido por Instituições Públicas de Ensino Superior.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 22 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção.

Art. 23 As alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste.

Art. 24 O regimento do programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE e na página <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensino-na-saude>

Art. 25 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

CONTATOS DO PROGRAMA

CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenadora: Profª Drª Maria de Lourdes Fonseca Vieira

Vice-Coordenadora: Profª Drª Rosana Quintella Brandão Vilela

FAMED (prédio novo) – Campus A. C. Simões – Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins –

Maceió/AL. CEP 57072-970. Telefone: (82) 3214-1857

Sítio Eletrônico: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensino-na-saude>

E-mail: mpesufal@gmail.com

Maceió, 09 de janeiro de 2017

Profª Drª Maria de Lourdes Fonseca Vieira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde

ANEXO 1

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

OBS. Somente serão computados títulos devidamente comprovados e relacionados com as atividades listadas abaixo

I – Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicas ⇒ Peso 3,0 (tres)

Tipo		Máximo	Atribuição
1. Graduação		10	100%
1.1	Participação como estudante bolsistas ou colaborador em programas oficiais (Monitoria, Iniciação Científica, Extensão em programas de integração Ensino-Serviço-Comunidade ou Iniciação Tecnológica) - (5 pontos por ano)	10	
2. Pós-Graduação		20 (mestrado) - 20(doutorado)	
2.1	Curso de Especialização em ensino na saúde ou áreas correlatas (docência em ensino superior, saúde pública), com duração mínima de 360 horas aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido – (10 pontos)	10	
2.2	Curso de Especialização em outras áreas – 5 pontos	5	
2.3	Outros Cursos de Extensão em ensino na saúde devidamente comprovados mínimo de 40 horas e máximo de 360 horas (1 ponto por curso).	5	
máximo total		30	100%

II – Títulos Decorrentes de Atividades Didáticas e Profissionais - Peso 4 (quatro)

Tipo		Máximo	Atribuição
1. Atividade didática		20,0	
1.1	Exercício de Magistério Superior, inclusive supervisão de estágio ou preceptoria– 2,0/ano completo	10,0	
1.2	Exercício de Magistério de Ensino Médio e/ou Fundamental – 1,0 ponto/ano completo	3,0	
1.4	Exercício de cargo ou função de Coordenação de Curso ou gestão voltadas para atividade de ensino – 1,0 ponto/ano completo.	4,0	
1.5	Orientação e Coorientação de Dissertação de Mestrado – 0,5 pontos/orientação	2,0	
1.6	Orientação e Coorientação de Monografias de Graduação, IC, Especialização e/ou TCC – 0,2 pontos/orientação.	1,0	
MÁXIMO TOTAL		20,0	

2. Atividade Profissional (exceto atividades didáticas computadas no item anterior)		12,0	
2.1	Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com a área de concentração (contexto SUS) – 1,0 ponto/ano.	5,0	
2.2	Tempo de participação em projetos programas envolvendo ensino na saúde (Pró-Saúde, PET-Saúde, Telemedicina, VER-SUS etc..) – 1,0 ponto/ano.	3,0	
2.3	Exercício de Cargo ou Função de Coordenação, Chefia, Orientação ou Diretoria em atividades Técnicas/Administrativas no serviço de saúde em contexto SUS– 1,0 ponto/ano.	4,0	

III – Títulos Decorrentes de Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural – Peso 3 (Três)

Considerar apenas os últimos cinco anos.

Tipo		Máximo	Atribuição
1.1	Livros Publicados – 10 pontos/livro	10	
1.2	Capítulo de livro - 05 pontos capítulo	10	
1.3	Artigo ou capítulo de Livros Publicados em Revistas ou Periódicos de reconhecido valor científico, técnico ou cultural na área interdisciplinar, conforme Qualis: A1 ou A2: 5 pontos B1 ou B2: 4 pontos B3 ou B4: 3 pontos B5: 02 pontos	10	
1.4	Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congresso ou Similares – mínimo de 2 (duas) páginas: – Circulação Internacional – 3 pontos/publicação - Circulação Nacional – 2 pontos/publicação	5	
1.5	Comunicações em Congressos, Simpósios ou Similares (Resumos): Comunicações Internacional e Nacional na área de ensino e/ou gestão na saúde– 0,5 pontos /comunicação. Não serão computados comunicações idênticas em congressos distintos (identificados por conteúdos/títulos idênticos).	3	
	TOTAL	Máximo 38,0	

QUADRO GERAL

Indicador	Critério	Máximo
I – Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicas	Peso 3	30
1. Graduação		10
2. Pós-Graduação		20
II – Títulos Decorrentes de Atividades Didáticas e Profissionais	Peso 4	32
1. Atividade didática		20
2. Atividade Profissional (exceto atividades didáticas computadas no item anterior)		12
III – Títulos Decorrentes de Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural	Peso 3 (Três)	38
TOTAL	10	100